

SEMANA RELIGIOSA

BRACARENSE

LITTERARIA E NOTICIOSA

Tendo em consideração que o jornal intitulado A Semana Religiosa Bracarense é principalmente destinado a interessar o clero d'esta cidade, e a promover o movimento religioso, que elle representa; e que do mesmo jornal se tiram as listas, e noticias de interesse geral, para ser publicadas em outras medidas havidas, que nos seja necessario para chegar mais facilmente ao conhecimento tanto do clero como do povo que muito contribui para a gloria da igreja e da patria. Assim, no Primicias, e depois de bem ordenada, os documentos publicados no mesmo jornal, e que forem por nós assignados, sejam reputados como verdadeiros e authenticos, para todos os seus effectos.

Sabado 12 de Abril de 1879

IV VOL. N. 203

Residencia no Seminario de S. Pedro, 22 de Maio de 1879.

cepilap Prim



BRAGA:

TYPOGRAPHIA LUSITANA

Rua Nova n.º 4

1879

SEMANA RELIGIOSA

BRACARENSE

LITTERARIA E NOTICIOSA

Tendo em consideração que o jornal intitulado *A Semana Religiosa Bracarense* é principalmente destinado a interessar o clero d'este Arcebispado no movimento ecclesiastico, que n'elle possa haver; e que por meio do mesmo jornal as Nossas Pastoraes, Provisões d'interesse geral e quaesquer outras medidas governativas, que Nos seja necessario tomar, podem chegar mais facilmente ao conhecimento tanto do clero como dos fieis, e que muito convém á disciplina ecclesiastica d'esta Mostissima Archidioces Primacial; Havemos por bem ordenar que os documentos publicados no mesmo jornal, e que forem por Nós assignados, sejam reputados como verdadeiros e authenticos, para todos os seus effeitos.

Residencia no Seminario de S. Pedro, 22 de Maio de 1875.



João, Arcebispo Primaz.

BRAGA:

TYPOGRAPHIA LUSITANA

Rua Nova n.º 4

1875

A SEMANA RELIGIOSA BRACARENSE.

D. JOÃO CHRYSOSTOMO DE AMORIM PESSOA, POR mercê de Deus e da Santa Sé Apostolica, Arcebispo e Senhor de Braga, Primaz das Hespanhas, dr. na Sagrada theologia, pela Universidade de Coimbra, do conselho de Sua Magestade Fidelíssima, commendador da Ordem de Nossa Senhora da Conceição de Villa Viçosa, Grão-Cruz da Ordem Militar de Nosso Senhor Jesus Christo, par do reino, etc.

Ao clero e fieis d'esta Nossa Archidiocese de Braga Primaz das Hespanhas saude, paz e benção em Jesus Christo nosso Salvador.

João Arcebispo Primaz

Sendo a commemoração da gloriosa Ressurreição de Jesus Christo uma das maiores solemnidades do culto religioso da Igreja Catholica, teem os Summos Pontifices Romanos concedido benignamente aos Prelados das differentes dioceses, que compoem o orbe catholico, a faculdade de dar n'esse dia a Benção Apostolica com indulgencia plenaria para todos os fieis, que, para a lucrar, se prepararem do modo, que lhes for possível.

E Nós, Meus Filhos em Jesus Christo, tendo deliberado celebrar de Pontifical em a Nossa Cathedral no proximo dia de Paschoa da Ressurreição, fazendo uso d'esta faculdade, daremos com a costumada solemnidade a Benção Apostolica a todos os fieis d'este Arcebispado, que vierem recebê-la, ou que, achando-se legitimamente impedidos por enfermidade, clausura ou encarceração, tiverem intenção de a receber, quando pelos sinos das torres da Cathedral forem dados os signaes do estylo, já determinados e sabidos.

Aproveitae-vos, pois, d'este tão grande beneficio, que a Santa Igreja, sempre Mãe carinhosa, vos offerce, para que melhor possaes conseguir a vossa salvação eterna; e muito encarecidamente vos pedimos, que não desprezeis este meio tão facil de assegurar a posse futura da felicidade, que os justos gosam no céu, guardando para outro anno ou para o dia de amanhã, como é costume dos peccadores endurecidos, o perdão da pena temporal devida aos vossos peccados.

Sabeis acaso se Deus Nosso Senhor vos dará o tempo necessario e occasião opportuna para o vosso arrependimento e para cuidar seriamente do importantissimo negocio da vossa salvação eterna? Tendo desprezado os meios, que a Santa Igreja vos offerce, e os auxilios, que a graça divina agora vos dá, podeis por ventura ter fundamento solido para esperar confiadamente na misericordia de Deus, que em verdade é grande, mas sempre igual á Sua justiça?

Vinde, Meus Filhos em Jesus Christo, vinde no sabido e tão memoravel dia da Paschoa da Ressurreição ao Templo do Senhor, confessados, contrictos e arrependidos das vossas passadas culpas; vinde como verdadeiros christãos e devidamente dispostos para receber a Benção Apostolica; vinde com o vosso sentimento catholico e piedoso protestar con-

tra a falta de fé e de devoção de algumas pessoas inconsideradas, que muitas vezes escolhem a Casa de Deus, e onde Elle habita real e verdadeiramente no Augusto Sacramento da Sagrada Eucharistia, exposto ás nossas adorações, para fazer d'ella mais que uma partida de divertimento, um logar de escândalo e de sacrilega profanação.

Vinde affirmar com a vossa presença sempre respeitosa, que Braga, a muito antiga e muito nobre cidade de Braga, pela piedade, pela devoção e pela religiosidade de seus habitantes, é ainda hoje a Roma Portugueza, e que é digna do nome, da fama e da celebridade, que ella tem entre todas as nações christãs.

Dada e passada sob o Nosso signal e sello das Nossas Armas no Paço Archiepiscopal de Braga em 6 de abril de 1879.

João, Arcebispo Primaz.

Logar do  sello.

SUBSIDIO PARA O SOBERANO PONTIFICE.

Lista dos subscriptores e respectivas quantias para o fim supradito:

Transporte.	5:697\$830	} remettido.	4:767\$715 réis
			em caixa.

Relação das quantias que entraram na thesauraria do Dinheiro de S. Pedro, em Braga, depois da primeira remessa

Do Arcyprestado de Fafe — mais.	27\$550	»
» de Barcellos — mais.	15\$200	»
» de Monsão — mais.	30\$250	»
	<u>4:003\$115</u>	»
Somma em caixa.	4:003\$115	»
Somma total.	<u>5:770\$830</u>	»

N. B. Já dissemos, e agora tornamos a repetir, que depois de terminar a cobrança das collectas para o Dinheiro de S. Pedro, que estão a chegar todás as semanas, como temos dito no balancête, que sempre publicamos n'este Semanario, faremos depois a publicação das quantias, com que cada uma das freguezias dos differentes Arcyprestados concorreram para este fim, aliás haveria confusão nas contas.

PARTE OFFICIAL

Ministerio dos negocios ecclesiasticos e de justiça

DIRECCÃO GERAL DOS NEGOCIOS ECCLESIASTICOS

1.ª Repartição

Presbyteros apresentados pelo decreto de 22 do mez passado.

O presbytero Marianno da Silva Correia—apresentado, precedendo concurso por provas publicas, na igreja parochial de Nossa Senhora da Piedade de Odeseixe, no concelho de Lagos, diocese do Algarve.

O presbytero José Dias da Silva, bacharel em theologia e bacharel formado em direito—apresentado, precedendo concurso por provas publicas, na igreja parochial de S. Thiago dos Velhos, no concelho da Arruda, diocese de Lisboa.

Declarado sem effeito o decreto de 7 de dezembro de 1876, pelo qual o presbytero José de Sousa Affonso, parochó collado na igreja de S. Martinho de Alvaredo, diocese primaz de Braga, foi apresentado na igreja parochial de S. Lourenço do Prado, da mesma diocese.

SECÇÃO RELIGIOSA

A festa da Paschoa.

Surtexit.

Resuscitou.

Eis ahí ultimada a grande obra da redempção do genero humano !
Egreja santa, alegra-te ! Cessem tuas lagrimas e teus gemidos ; despe teus trajes de lucto, e, em lugar de canções lugubres, entoa hoje canções de contentamento e alegria ; porque, enfim, o teu divino Esposo ha triumphado de seus inimigos, sahindo vivo do sepulchro por seu proprio poder !

Surtexit—Resuscitou.

Eis por esta só palavra annuciado ao mundo o maior dos milagres, o acontecimento mais extraordinario e estrondoso !

Sim, quem não vê que esta unica palavra presuppõe todos os outros mysterios de nossa salvação, que lhe põe, por assim dizer, o ultimo sello, assegurando o triumpho de Jesus Christo sobre a morte e o inferno ! !

Oh ! é n'este dia glorioso que Nosso Senhor, depois de tantos ultrages, tantos soffrimentos e d'uma morte a mais affrontosa, mostra que não é simplesmente um homem, mas um Homem Deus que tem em Si todo o poder para resuscitar dos mortos ao terceiro dia, como o havia promettido.

E com effeito, é n'este dia que sua missão se torna incontestavel, seu ministerio se faz conhecer, suas promessas se confirmam, suas predicções se cumprem, sua doutrina é justificada, e coroados os seus trabalhos.

E' n'este dia, para sempre memoravel, que o imperio da morte succumbe debaixo do imperio da vida; que o peccado é destruido, a maldição da lei levantada, o inferno vencido, o demonio lançado por terra, o reino da graça estabelecido, o céu aberto.

E' emfim, n'este dia que a immortalidade nos é assegurada, que as tribulações são adoçadas, que os soffrimentos de nosso exilio acham consolação, e que uma vida toda nova se abre diante de todos os christãos:—
Surrexit.

Oh! quanto Deus é admiravel nos seus conselhos! Os judeus pensavam tirar a vida a Jesus, e Elle a recupera mais perfeita do que a tinha perdido. Satanaz foi o instigador d'este crime, e Jesus, pela sua morte, ha-lhe arrebatado os despojos, livrando-nos da sua tyrannia e da morte eterna.

O tumulo em que os inimigos do Salvador tinham jurado sua perda, esse tumulo, onde se lisongeavam apagar o brilho de suas acções, e obscurecer a gloria de sua divindade, foi, como diz um insigne orador, o tropeço terrivel em que se quebrou sua raiva; foi o throno em que se sentou o Filho do Eterno, para reger as nações, e os reis, como lhe promettera seu Pae.

A' hora marcada pelos decretos divinos, este adoravel Salvador, victorioso do inferno e da morte, sahio n'um instante de seu tumulo, sem quebrar a rocha em que fôra talhado, sem mover a pedra que fechava a entrada, e mesmo sem romper nem damnificar os sellos que lhe haviam posto. Que serie de milagres!!

Quanto este Leão de Judá, este filho de David, apparece poderoso, admiravel, victorioso e forte!

Nunca alguem sahio do somno tão promptamente, como Jesus Christo da morte. Em presença dos santos e dos patriarchas que tirou do limbo, Elle promete ao genero humano a resurreição universal, como um effeito da sua, porque *Elle é o primogenito d'entre os mortos.* (Primogenitus ex mortuis. Col. cap. 1.º v. 18) e aos justos a glorificação em sua carne.

Para nos dar um penhor d'esta promessa, e para nos confirmar na esperanza de ver um dia Nosso Redemptor em nossa propria carne, e de o contemplar com nossos proprios olhos (Job, cap. 19 v. 26) o Salvador quer que os sepulcros que se tinham aberto no momento de sua morte, restituam seus captivos quando Elle resuscite.

E na verdade, se Jesus Christo não resuscitou, nós não resuscitaremos jámais; e então em que se tornaria o christianismo unicamente apoiado sobre esta resurreição do Chefe que precede, e que assegura a dos membros?

Se não ha resurreição, a religião christã que deposita n'ella toda a sua esperanza, não será mais que uma chimera e um phantasma.

Sim, esta religião tão grande em tudo quanto nos diz ácerca de Deus, tão sábia em tudo o que prescreve ao homem, tão admiravel

pela ordem que estabelece no mundo, tão maravilhosa em toda a sua economia—esta religião, diríamos, não teria sido mais que um erro universal continuado do genero humano egual ao da idolatria.

Mas quem poderá acreditar um tal absurdo ao vêr, no decurso de mais de dezoito seculos, homens os mais abalisados em sciencia e virtudes morrerem na esperança de que um dia haviam de resuscitar;—e milhões d'elles, por este mesmo motivo, terem derramado seu sangue, e soffrido os maiores tormentos, e mortes as mais crueis e affrontosas?

E', pois, incontestavel que a fé publica da resurreição remonta até ao tempo d'este extraordinario acontecimentó. Nem se pode assignar um só instante em que os christãos a não tenham professado; visto que esta crença foi sempre o principal fundamento do christianismo, e tal que jámais se poderia formar uma só Igreja christã, se a resurreição do Salvador não fosse annunciada e immediatamente reconhecida depois de sua morte.

E é n'este sentido que o apóstolo S. Paulo escreve aos Corinthios, dizendo: Se Jesus Christo não resuscitou, é vã a nossa prégacao, como tambem o é a vossa fé—*Si Christus non resurrexit, inanis est prædicatio nostra, inanis est el fides vestra.* (1.ª cor. cap. 15 v. 14).

Tambem a este respeito diz S. Jerônimo: Que Jesus Christo entrou no reino da morte, não como seu vassallo, e seu escravo, mas como seu soberano, seu vencedor e auctor das leis da morte.

Tinhã-se visto homens revestidos da força do todo Poderoso arrancar á morte seus mais famosos tropheos; mas estava reservado só ao Filho do Eterno evadir-se por sua propria Omnipotencia á vergonha do sepulcro, realisando em sua pessoa o maior de todos os milagres, porque é unico, e singular.

E d'esta sorte se cumpre esta letra do Psalmó 87. v. 5.º: *Factus sum sicut homo sine adjutori.* inter mortuis liber. Eu fui lançado entre os mortos; julgou-se que eu devia soffrer a sorte do ultimo dos homens; mas Eu fiz vêr com a minha Resurreição, que só a mim estava destinado libertar-me da morte, e não carecer de soccorro estranho, para levantar-me do sepulcro.

E agora haverá alguém que deixe de reconhecer os bens e as vantagens que a resurreição do Filho de Deus trouxe aos fieis? Oh! um christão verdadeiramente resuscitado é um homem creado de novo na justiça e na santidade, um homem que habita já o céu pela fé, que não tem outro principio de suas acções senão a caridade, outra regra senão o Evangelho, outro fim senão a eternidade!

Similhante a esses generosos Israelitas, que, edificando o templo do Senhor, tinham n'uma mão a espada, e na outra a trolha, está continuamente occupado em vencer o demonio, e fazer progressos na obra de Deus; elle levanta o edificio da caridade christã sobre as ruinas da cobiça, desarraiga seus vícios, e se fortifica de mais em mais na virtude.

Portanto, para dignamente celebrarmos esta grande festa, cumpre que nos preparemos com os santos Sacramentos da penitencia, e da Eucharistia, e que verdadeiramente arrependidos de nossos peccados, meditemos sobre a seguinte reflexão que faz S. Bernardo, dizendo: Que o

mysterio d'este dia deve ser para cada um de nós, uma *resurreição*, uma *passagem* e uma *mudança*.

Uma *resurreição* que exige de nós o sabirmos do tumulto de nossas misérias passadas; e de nossas antigas desordens; uma *passagem* que nos leve cada dia a fazer novas progressos na pratica da virtude; e, em fim, uma *mudança* que nos obrigue a deixar as imperfeições de nossa vida passada, e a mudar o estado de frouxidão e tibieza, em que temos estado até aqui, n'um estado de fervor e de generosidade em tudo o que fór do serviço de Deus.

Só assim é que poderemos celebrar com fructo este grande dia, em que a Igreja, nos maiores transportes de jubilo, commemora com repetidas *alleluias*, o estupendo triumpho de seu divino Esposo,

A. e B.

Relação dos que receberam ordens menores no dia 25 de Março, na Capella do Paço Archiepiscopal.

Adolpho d'Abreu e Sousa, da Villa de Monção.
 Affonso Ribeiro Catalão, do Salvador de Torgueda.
 Antonio Augusto Monteiro, de S. Sebastião de Guimarães.
 Antonio Gomes Pereira, de S. Paio de Chidões.
 Antonio José Pereira, de S. Miguel de Thaide.
 Antonio Ribeiro dos Reis Lima, de S. Miguel d'Alvarães.
 Antonio José Maciel Rodrigues Lima, de Santa Marinha de Forjães.
 Antonio Paulino Fernandes, de Santo André da Campeã.
 Antonio Teixeira Ribeiro, de S. Pedro de Canadello.
 Antonio Teixeira da Silva, de S. Jeronymo de Real.
 Antonio da Rocha Brandão Porto Carrero, do Salvador da Torre.
 Antonio Joaquim da Silva, do Sobradello da Gômma.
 Antonio José Rodrigues, de S. Mamede d'Este.
 Antonio Joaquim Dias Monteiro, de Santa Maria dos Anjos de Valença.
 Bento Joaquim Pereira Veiga, de S. João do Souto.
 Camillo José de Sousa, de Palmeira.
 Constantino Lopes Pogeira, de Cabanellas.
 Domingos Ferreira Simões, de Arnoso.
 Domingos Gonçalves Borlido, de S. Martinho do Outeiro.
 Domingos José da Silva, da Boshosa.
 Eduardo Augusto de Sá Moraes, de Villa Elôr.
 Francisco Henrique Rodrigues Motta, da Labruja.
 Francisco Joaquim da Rocha, de Giella.
 Francisco Antonio Carlos, de Sambade.
 Francisco Domingues Affonso, de Covas.
 Gregorio Antonio Lourenço Latangeira, de Argella.
 Guilherme Candido Gonçalves, de S. João Baptista do Mosteiro.
 Jeronymo Gonçalves Chaves, de Fão.
 João Bernardino Pereira de Lemos, da Roboreda.
 João Dias Pereira, das Alturas.
 João Gonçalves Rebello, de Villa Chã.
 João Lopes Teixeira, de Palmeira.

João Fernandes Valença Junior, da Sé Primaz.
 João Antonio Fernandes de Azevedo, de Airó.
 João Fernandes Pereira, de Bellinho.
 Joaquim Antonio da Costa Faria, da Junqueira.
 Joaquim Alves Maio, de Torgueda.
 Joaquim José Gomes d'Abreu, de Santa Eulalia de Ruivos.
 Joaquim Antonio da Silva, da Sé Primaz.
 José Antonio Maia, do Castello do Neiva.
 José Augusto Pereira, de Sant'Iago de Cividade.
 José Antonio Machado, de S. Miguel de Prado.
 José Bento Ribeiro, do Padornello de Courá.
 José Maria da Costa Lopes, de Rio Caldo.
 José Antonio Nunes, de Sant'Iago de Villa Secca.
 José Manoel Pereira, de Formariz de Côura.
 José Maria da Circumcisão Silva Amorim, de Santa Marthã de Bouró.
 José Avellino Mello da Silva, de S. Pedro de Aboim.
 José Joaquim Rodrigues Peixoto, de S. Martinho de Valbom.
 Luiz Alves da Cruz, de Cambezés.
 Manoel Fernandes Dias Leitão, de Santa Marinha d'Oleiros.
 Manoel José Barrozo, de Canavezes.
 Manoel Joaquim da Costa Faria, da Junqueira.
 Manoel Martins Giesteira, da Povoal de Vazim.
 Manoel João Urzal, de Villarinho de Negrões.
 Manoel Lopes Pereira, das Alturas.
 Manoel d'Oliveira Barboza, de S. João de Souto.
 Manoel Affonso Machado da Costa, de Cerva.
 Manoel Antonio Nogueira, da Lage.
 Manoel Francisco Rodrigues Lima, de Anha.
 Manoel Ribeiro Cardoso, de Santa Maria de Silvares.
 Manoel Vieira de Mattos, de Poyares.
 Manoel Gonçalves Fernandes, de Lindozo.
 Manoel Maria da Silva Mello, de S. João do Souto.
 Manoel José da Motta, de S. Martinho de Sandé.
 Manoel José Rodrigues d'Abreu Junior, de S. Paio de Azões.
 Luiz Antonio Lourenço Serro, de Venade.
 Narcizo Mattos Lopes d'Almeida, de Areas de Villar.
 Vidal d'Araujo Lima Galvão, de Sabbadim.

Menores—69.

**Relação dos que receberam Diacono no dia 29
de Março.**

Alexandre Augusto Pinto de Carvalho, de Villa Verde.
 Alfredo José Ferreira, de N. S. das Neves de Cúrrós.
 Antonio Joaquim Calvão, de S. Pedro de Bragado.
 Antonio José Gomes Cardozo, de Serapicos.
 Antonio Ferreira Barboza, de Santa Christina de Longos.
 Antonio José Ferreira, do Salvador de Mouços.
 Antonio Pereira Mendes, de S. João de Brito.

Antonio Fiuza da Rocha, de Santa Marinha de Arcozello.
 Antonio Joaquim Pereira Maia, de Refojos de Basto.
 Antonio José Dias de Sousa Monteiro, de Bragado.
 Amelio Candido Ferreira de Macedo Aguiar, de Gondifellos.
 Domingos José Alves de Sousa, de Tellões.
 Domingos Mendes do Valle, de Villa Covã.
 Francisco Balthasar de Sá Araujo, de Palmeira.
 Fructuoso Fortunato Jacintho Leal, de Villa Chã.
 Francisco Manoel Barboza, de S. Miguel de Prado.
 Francisco da Conceição Pereira Cabral, de Villa Flór.
 João dos Santos Soares, da Povoia de Varzim.
 João de Deus da Silva Ferraz, de Adause, e residente em Goães.
 José Maria Bernardes Mendes, de Meirinhos.
 José Antonio Marques, de Villa Nova de Sande.
 José Fernandes Rato, de Palmeira.
 José de Castro Sousa e Silva, de Ponte do Lima.
 Isaac José Pereira Bacellar, de S. Jorge.
 Manoel Vieira Reis, de S. Paio.
 Manoel José Antunes Barboza, de Rendufinhos.
 Miguel Luiz d'Araujo Antas, de Romanigães.
 Manoel Antonio de Miranda, de S. Pedro de Athei.
 Manoel José d'Araujo Faria, de Monsul.

Diaconos—29.

Relação dos que receberam Presbytero no dia 29 de Março.

Antonio Vicente Lobo, de Rebordões.
 Antonio de Barros de Carvalho, de S. Miguel de Perre.
 Antonio José Ferreira, de S. Paio de Merelim.
 João Manoel Alves Penteado, de Berufe.
 Miguel Bouçós Pereira, de S. Pedro da Torre.
 Manoel Dias da Silva, de Santa Christina de Longos.

Presbyteros—6.

Somma total da ordenação—104.

A respeito do fallecido cardeal Antonelli.

Apoz a morte do venerando ministro de Pio IX—de saudosissima memoria—o cardeal Antonelli, as mil bocas da imprensa revolucionaria principiaram de vomitar immunda baba sobre o nome do eminente prelado, apresentando-lhe uma herdeira, que se dizia sua filha. As revistas illustradas juntaram á descripção do facto o retrato da condessa de Lambertini, que não teve pejo de se dizer filha adúltera d'um cardeal, com a mira não sei se na herança, se na gloria que podia advir-lhe em se fazer instrumento de revolução que, mais que o dinheirão, queria o escandalo, o escandalo para a memoria do homem que mais havia pezado sobre ella!

Como os interesses arrastam uma mulher até ao ponto de ir dizer perante um tribunal que sua mãe manchára o thalamo nupcial, fazendo-se a Alais de um cardeal! Triste cegueira a que leva uma mulher a cuspir o maior dos insultos na memoria do ente que lhe déra o ser! Uma filha fazer da propria mãe, que fôra talvez modêlo de esposas, uma criminosa, uma adúltera!..

Nada, porém, lhe valeu, e o escandalo recahiu sobre ella, sobre a revolução.

Os magistrados romanos regeitaram as allegações da condessa de Lambertini, condemnando-a nas custas.

Eis os motivos apresentados pelo tribunal para dítar a sentença condemnatoria :

«Considerando que o estado civil da condessa Lambertini, como filha legitima dos esposos Marconi-Ballerini, está sufficientemente estabelecido:

1.º Pela acta do matrimoni, celebrado em 23 de junho de 1826 entre Angelo Marconi e Antonieta Ballerini ;

2.º Pelo certificado do cura de Santa Maria *in via* de Roma, que no registro parochial de 1855 indica a familia Marconi composta de Angelo, de Antonieta, sua mulher, e de Marco seu filho ;

3.º Pelo livro do baptismo da dita parochia, d'onde consta que em 25 de outubro de 1855 fora baptisada a filha Loreto, nascida a 21 do mesmo mez, dos paes Angelo Marconi e Antonieta Ballerini ;

4.º Pelos registros da estatistica pontifical, pelos quaes consta que a familia Marconi comprehendia o pae Angelo, a mãe Antonieta e os filhos Mario e Loreto ;

5.º Pelo censo da população de Roma, feito em seguida á lei de 20 de junho de 1871, pelo qual resulta que a familia Marconi tinha dois filhos, Mario e Loreto ;

6.º Por um decreto de 23 de março de 1872 dado pelo commissario do segundo districto de Roma, constituindo um conselho de familia á menor Loreto Marconi, nascida do matrimonio dos defuntos Marconi e Ballerini; conselho de que fazia parte Mario, como irmão de Loreto Marconi ;

7.º Por uma escriptura do notario Bini, feita em 25 de março de 1872, pela qual se fez o inventario dos bens da fallecida Antonieta Ballerini, a requerimento do tutor de Loreto Marconi, filha de Antonieta Ballerini ;

8.º Pelo decreto da audiencia de Roma, que em 7 de fevereiro de 1873 dá consentimento para o matrimonio entre a menor Loreto Marconi e o conde de Lambertini ;

9.º Finalmente, pela acta solemne do matrimonio em 3 de março de 1873, na qual a esposa se intitula Loreto Marconi, filha dos fallecidos Angelo Marconi e Antonieta Ballerini ;

Considerando que antes do seu matrimonio a condessa Lambertini uzou sempre o appellido de seu pae Angelo Marconi, e ha sido constantemente reconhecida como tal em todos os actos publicos da sociedade civil ;

Considerando que, entre todos os documentos que tem apresentado para provar por testemunho a supposição e simulação do seu nascimento, assim como a sua qualidade de filha do cardeal Antonelli, não ha um unico que possa constituir um principio de prova por escripto, quer seja emanado dos registros ou das cartas do pae ou da mãe, quer das actas

ou escripturas publicas de uma das partes interessadas no debate ou que, se vivesse, n'elle podesse ter interesse;

Considerando que estes principios se acham corroborados e confirmados pela lei II, *Cód. de testes. Si tibi controversia ingenuitatis fiat, defende causam tuam instrumentis et argumentis quibus poles; soli enim testes ad ingenuitatis probationem non sufficiunt;* e pela lei V, *Cod. de probat.*, onde se diz: *Ad probationem sola* (escripturas privadas) *non sufficiunt;*

Considerando que, mesmo admittindo que a condessa Lambertini podesse chegar a provar a sua qualidade de filha do cardeal Antonelli, esta prova seria absolutamente inutil sem a designação da mãe, cujo conhecimento é indispensavel aos juizes para saberem se se trata de uma filha natural, isto é de uma filha nascida de um homem e de uma mulher não casados, ou se se trata de uma filha incestuosa ou adulterina á qual o codigo civil não attribue nenhuma successão;

Considerando que, na hypothese da prova da sua real filiação do cardeal Antonelli, a condessa Lambertini seria, qualquer que fosse sua mãe, filha sacrilega, estando o cardeal Antonelli revestido pelas sagradas ordens, e que o Codigo Civil prohibe a retroacção n'esta materia, não lhe reconhecia direito algum á sua successão.

«O tribunal, acrescenta o diario hespanhol d'onde transcrevemos esta importante noticia, reconheceu as decisões do tribunal civil de Roma, fechado em 19 de fevereiro de 1878; repeliu as pretensões da condessa Lambertini e condemnou-a nas custas»

Repetimos o pedido que faz o nosso collega de Madrid:

Supplicamos a todos os jornaes catholicos que reproduzam esta noticia, já que aquelles que tanto a espalharam se conservam mudos.—«P. Catholico».

CEREMONIAL.

(Conclusão).

Capitulo X.

Ceremonial do côro na Tercia, asperges e missa cantada sem exposição do SS. Sacramento.

III.

MISSA.

Ao principio da missa.

Estão de joelhos, bnsendo-se e fazendo a confissão etc.

Ao subir ao altar.

Levanta-se o côro.

A' gloria depois de sentado o Celebrante e Ministros.

Sentam-se e cobrem-se.

Depois de cantada a gloria.

Descobrem-se, e levantam-se, e ao *Dominus vobiscum* voltam-se para o altar, e assim assistem ás orações.

Ao começar a Epistola.

O côro assenta-se, cobre-se, e assim está até que o Diacono começa a cantar o *Dominus vobiscum* antes do Evangelho.

Ao começar o Diacono a cantar o Evangelho.

Levanta-se o côro descobrindo-se primeiro, e postas as mãos ante o peito, volta-se para o altar, ou para o Diacono, e assim assiste ao Evangelho, benzendo-se etc. com o Diacono, e inclinando a cabeça ao Santo Nome de Jesus.

Ao credo.

Todos recitam o *credo* inclinando a cabeça e ajoelhando quando o celebrante; e depois que elle se senta, tambem o côro se pode sentar, e cobrir os barretes.

Ao cantar o=incarnatus est=etc.

Todo o côro se descobre, e inclina a cabeça, etc; se estiver porém de pé, e no dia de Natal e da Anunciação deve ajoelhar.

No fim do credo.

Todos se levantam, e dito o offertorio pelo Celebrante, todos se sentam e se cobrem.

Quando o Diacono vem incensar.

Todos se levantam, e põe as mãos, e são incensados pelo Diacono fazendo-lhe inclinação antes e depois etc.

Ao começar o Prefacio.

Voltam-se todos para o altar e inclinam a cabeça ao *gratias agamus Domino Deo nostro.*

Ao Sanctus.

Todos se ajoelham.

Depois da elvação.

Levantam-se e ficam voltados para o altar.

Agnus Dei.

Depois do *Agnus Dei* recebem a paz, fazendo cada um inclinação

ao que lhe vem dar a paz, e pondo as mãos debaixo dos cotovelos do que lh'a dá, e o que a dá sobre os hombros do que a recebe, e assim aproximando a face um do outro, o que dá a paz diz=*pax tecum*= e o que a recebe diz=*et cum spiritus tuo*=; e tornando a fazer inclinação um ao outro passa a paz ao que lhe fica a baixo etc.

Deve-se advertir o que dá a paz não faz inclinação áquelle a quem a vae dar, mas o que tem de a receber faz-lhe sempre inclinação.

Depois da communhão do calix.

O côro assenta-se, e cobre-se.

Ao Dominus vobiscum.

Levantam-se descobrindo-se primeiro, e voltados para o altar estão assim até á benção.

A' benção.

Ajoelham, e depois se levantam, e assim assistem ao ultimo Evangelho até o fim.

Nota.

Se a missa fôr da feria ou de defunctos deve o côro estar de joelhos ás orações do principio, e ás do fim, ou *post communio*; e depois de *Sanctus* fica de joelhos até ao *pax Domini*.

Se a missa fôr em presença do SS. Sacramento exposto, o côro, se se sentar, nunca se cobre, e deve ajoelhar todas as vezes que o celebrante incensar o SS. Sacramento, e fazer as competentes inclinações profundas com elle,

Braga, Seminario Conciliar de S. Pedro, 29 de Março de 1879.

O Vice-Reitor do Seminario,

Padre João Rebello Cardoso de Menezes.

NOTICIAS E FACTOS DIVERSOS

Lê-se na *Ordem* de 2 do corrente :

Para que será o *Dinheiro de S. Pedro*? Será, como todos os dias por ahí diz a imprensa revolucionaria sem dignidade e sem pudor, para *enriquecer* o Papa e o Vaticano?

Vejamos um, entre outros factos. Como já aqui dissemos, em meiado do mez passado succedeu a tremenda e horrorosa catastrophe de Szegedin, na Austria-Hungria. Aquella que dias antes era uma cidade florescente e bella, viu-se em dous dias reduzidos a um mar de ruinas; de 20:000 casas restavam ha dias apenas 6:000, e estas em pessimo estado; as mortes fôram aos milhares nas aguas d'aquelle mar improvisado. A noticia

abalou o imperio : o imperador deixa a cõrtè ; as Camaras suspendem as sessões.

E lóra do imperio, no coração de quem echoou o clamôr de tantos milhares de victimas ? quem tomou parte no luto de tantos infelizes inundados ? O telegrapho espalhou a noticia da catastrophe, mas as cõrtes da Europa voltaram ao sêu quotidiano viver, entregues ás cabalas e intrigas politicas ; os partidos continuaram nas richas e odios reciprocos ; os monarchas, os potentados da terra não mais ouviram o som lugubre da festa lacrimosa, perdida entre os saras da cõrte, que de preferencia absorvem seus cuidados e haveres.

Mas acaso seria geral este proceder ? Abramõs uma excessão, unica. Na Europa existe um velho, inerte, empobrecido, desprezado, esquecido, por quem nunca o devera fazer ; mas elle, que é pae, é que se não esquece ; os clamores dos infelizes, que apõz a catastrophe se vêm a braços com a miseria, não chegaram debalde a seus ouvidos ; seu bondoso e generoso coração não pôde ficar indifferente ; repartiu com os infelizes o que a caridade de seus filhos lhe dispensa, e mandou-lhes immediatamente meio milhão de francos, acompanhando a offerta de palavras consoladoras e exprimindo o pezar de não poder mandar mais, hoje, que se vê na necessidade de viver de esmolas.

E' com factos que os detractores e maldizentes por officio deviam responder aos factos

O Papa vive de esmolas e dá ; os millionarios, os poderosos, os detractores ficam insensiveis perante as desgraças alheias, alargando a bolsa para representações carnavalescas.

São assim os taes humanitarias !

—No mesmo n.º do citado jornal (*Semana Religiosa Bracarense*) vem inserta uma carta do Príncipe Altieri, presidente da Archiconfraria do *Dinheiro de S. Pedro*, agradecendo em nome de S. Santidade, ao Exc.^{mo} e Revd.^{mo} Sr. Arcebispo Primaz a remessa das esmolas colhidas no arcebispado para o *Dinheiro de S. Pedro*.

Bem haja o Exc.^{mo} Sr. Arcebispo Primaz que tanto se tem esforçado por acudir ao chamamento da Igreja, procurando na caridade de seus diocesanos as gottas de orvalho que vão mitigar as afflicções e necessidades de nosso Pae commum.

Ainda bem que Portugal pode ser lembrado, e dar mostras de sua fé catholica. Já que não pode ser tudo, ao menos o que se poder.

-- Depois da ultima remessa das esmolas para o *Dinheiro de S. Pedro*, mandada pelo Exc.^{mo} e Revd.^{mo} Sr. Arcebispo Primaz, em fevereiro ultimo, na importancia de 4.767.715 réis, já se acham em caixa 896.175 réis ! E' o Minho, é em geral todo o arcebispado da catholica Braga que nos está dando um eloquenté exemplo de sua dedicação á Cadeira de Pedro, de seu amor á Igreja.

Parabens, mil felicitações a nossos irmãos que, satisfazendo uma aspiração do coração e cumprindo um dever de catholicos, terão na terra as benções dos bons, e no Céu o premio de sua caridade.

Soa Santidade, dignandõ-se accusar a recepção das esmolas, enviou já a Benção para todos os offerentes. E Deus a fará fecundar.

—Em Braga, diz a *Semana Religiosa*, receberam ordens menores 69 ordinandos.

Até na abundancia da messe de ministros para o altar é ainda o Minho, a invieta Braga, quem occupa, em nosso paiz, a supremacia.

Estes dados são realmente consoladores, nos tempos de desolação que vão cotrendo; um espectáculo unico, de que só o Exc.^{mo} e Revd.^{mo} Sr. Arcebispo Primaz tem a honra de gozar, porque ninguem ignora o quanto as vocações para o sacerdocio vão rareando em nosso paiz, ou procurar-se fazer rarear.

Em troca, temos muitos militates *supranumerarios*, muitos quebra-esquinas, immensidade de frequentadores dos cafés e bilhares, criam-se secretarias para accommodar tanto impertinente e radio etc. E o mais que por ali abunda, é sup. elle sem ;

EXPEDIENTE

Avisamos os estimaveis assignantes d'esta folha de que toda a correspondencia concernente á Redacção deve ser dirigida ao seu Director Padre João Rebello Cardoso de Menezes, Seminario Conciliar; e toda a que for concernente á administração deve ser dirigida ao seu administrador, Antonio Joaquim de Mesquita Pimentel, director e administrador do «Commercio do Minho», rua Nova n.º 4.

Esperamos que esta advertencia, seja, como é mister, tomada em consideração por todos os assignantes, para a boa regularidade do serviço.

ANNUNCIOS

VIDA DO SANTO PADRE O PAPA PIO IX

OBRA POPULAR

JOSE' BLUM.

Verdade da 3.^a edição alemã, annotada e additada por Francisco d'Azeredo Teixeira d'Aguilár, *conde de Samodães*.

Preço.

1\$000 reis.

A Raccolta.

Ou collecção de orações e obras pias ás quaes os Summos Pontifices tem annexo indulgencias, publicada por ordem do SS. Padre Pio IX, traduzida pelo Dr. Francisco Luiz de Seabra. Um vol. de 445 pag. vende-se na livraria Chardron por 600 réis.